

## PARECER

PROCESSO: SGPe Nº 10838/2026

ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INTERESSADO(A): Lizziane Mylena Volkmann

ASSUNTO: Processo de Reconhecimento de diploma de "Mestre em Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território", emitido pela "Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas" (Portugal).

### I. HISTÓRICO:

Em 25/03/2026, este processo é autuado;

Em 26/03/2026, é emitida ANÁLISE TÉCNICA Nº 013/2026 PROPPG deferindo o processo e encaminhado o processo à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FAED;

Em 06/04/2026, é emitida portaria nº 036/2026 da DG FAED designando Comissão Avaliadora do Processo de Reconhecimento de Diploma;

Em 07/04/2026, é emitido parecer da Comissão Avaliadora favorável ao deferimento do reconhecimento do diploma;

Em 14/04/2026, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental - PPGPLAN homologa o parecer favorável da Comissão Avaliadora;

Em 28/05/2026, sou designado relator deste processo na CPPG.

### II. Regulamentação:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2024 – PROPPG

RESOLUÇÃO CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022

### III. ANÁLISE:

Este processo trata da análise de solicitação de reconhecimento de diploma de Mestre em Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território, equivalente ao curso de Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental, de Lizziane Mylena Volkmann obtido na Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Portugal, em 30/11/2021.

Conforme análise técnica nº 013/2026 PROPPG, a documentação apresentada no processo cumpre as exigências da IN Nº 004/2024 – PROPPG.

A Comissão de Avaliação, para avaliar a solicitação, considerou o que consta no Art. 18 da RESOLUÇÃO CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022, os parágrafos a seguir:

§1º O processo de avaliação deverá considerar as características do curso estrangeiro, tais como a organização institucional da pesquisa acadêmica no âmbito da pós-graduação stricto sensu, a forma de avaliação do(a) candidato(a) para integralização do curso e o processo de orientação e defesa da tese ou dissertação.

§2º O processo de avaliação deverá considerar, pela universidade responsável pelo reconhecimento, diplomas resultantes de cursos com características curriculares e de organização de pesquisa na área, mesmo que não completamente coincidentes com seus próprios programas e cursos stricto sensu ofertados.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a universidade poderá, a seu critério, organizar comitês de avaliação com a participação de professores e pesquisadores externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmico-científico adequado à avaliação do processo específico.

O parecer da Comissão foi homologado no Colegiado do PPGPLAN da FAED.

Desta forma, este relator acompanha a análise e decisões tomadas pela Comissão de Reconhecimento e pelo Colegiado PPGPLAN/FAED.

#### IV. VOTO DO RELATOR

**Favorável** ao reconhecimento de diploma de Mestre em Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território de Lizziane Mylena Volkmann obtido na Universidade Nova de Lisboa, Portugal.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

---

Mário Ezequiel Augusto  
Relator na CPPG



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **91NAA04G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIO EZEQUIEL AUGUSTO** (CPF: 180.XXX.228-XX) em 08/06/2026 às 19:58:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:18 e válido até 30/03/2118 - 12:43:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA4MzhfMTA4NDBfMjAyNi85MU5BQTA0Rw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010838/2026** e o código **91NAA04G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2026, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer do relator, conselheiro MARIO EZEQUIEL AUGUSTO, constante às folhas 368 à 369 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin  
Presidente da CPPG/CONSUNI



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C3499VFG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 10/06/2026 às 16:35:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA4MzhfMTA4NDBfMjAyNI9DMzQ5OVZGRw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010838/2026** e o código **C3499VFG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.